



**Memorando nº 777/2023-SEHAB**

Parauapebas/PA, 05 de Outubro de 2023



À Ilustríssima Senhora,  
**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Coordenadora da Central de Licitações e Contratos

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 102/2017

**Assunto:** Aditivo de repactuação e Reajuste ao contrato nº 20180177

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a solicitação de Aditivo de Repactuação e de Reajuste **Contrato nº 20180177** firmado com a empresa **CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.983.028/0001-47**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo de distribuição de refeição, inclusive escolar, serviço de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas-PARÁ, decorrente do Pregão nº 9/2017-006SEMAD, afim de promover reajustamento de preço concernente ao contrato vigente.

Ressaltamos que, a empresa apresentou requerimento de reajustamento de preço através da **Carta nº 080/2023/PMP-SEHAB**, referente ao exercício de 2023, para fins de repactuação e reajuste IPCA, conforme prevê a cláusula décima segunda do referido contrato.

A repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, CNPJ nº 84.139.856/0001-32, e o Sindicato das empresas de serviços terceirizáveis trabalho temporário limpeza e conservação ambiental do Estado do Pará - SEAC, CNPJ nº 04.697.124/0001-29, registrada no MTE em **PA000146/2023**, e Sindicato das Empresas de Serviços terceirizáveis trabalho temporário limpeza e conservação ambiental do Estado do Pará- SEAC e Sindicato dos Trabalhadores rodoviários em empresas de transportes coletivos de passageiros de Belém - SINTREBEL, CNPJ nº 04.138.210/0001-00 e Sindicato dos Trabalhadores em Transporte rodoviários empregados em empresas do Com. Ind. Const. Civil. Loc. De veic. E de Prest. De Serv. Do Município de Belém, CNPJ nº 02.438.619/0001-08, registrada no MTE sob o nº **PA000192/2023** em **04/04/2023** está prevista na Cláusula do Contrato nº 20180197, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a IN 05/2017-SEGES/MPDG

Considerando que, o presente aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos da Administração Pública, tendo por objetivo a repactuação e ajustes dos preços, a partir de 1º de janeiro de 2023, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, correspondente à majoração dos preços no percentual de 5,93%

RECEBEMOS  
Em: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs  
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
*Marciana*



de ajuste salarial e reajuste de insumos e materiais, consonante acumulado do ano anterior (2022) de 5,79%.

Os efeitos financeiros do reajuste são resultantes da elevação de custos da contratação, com a majoração dos salários das categorias profissionais empregadas na execução dos serviços contratados, consonante demonstram as planilhas de composição de custos e formação de preços (anexas) apresentadas pela empresa, bem como, Convenção Coletiva de Trabalho, ajuste IPCA e atualização da tarifa de transporte.

O aditivo de Repactuação e Reajuste destina-se a registrar os resultados da aplicação das cláusulas e condições inicialmente ajustadas (já previstas no contrato), exclusivamente nas hipóteses previstas do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Em relação ao aditivo de repactuação e reajuste, este está sendo processado conforme solicitado em planilha de custo e formação de preços apresentados pela empresa Claer Serviços Gerais LTDA.

Conforme Memorando nº 2935/2023-GABIN e 472/2023-STHOPA, em anexo, houve uma cisão da base laboral, onde as funções que antes eram regidas pela entidade laboral SINELPA, foram albergadas pela entidade sindical STHOPA, através da CCT PA000146/2023, com abrangência em toda região sudeste do Pará, inclusive no município de Parauapebas.

O termo de aditivo corresponde ao valor total de R\$ 125.413,68 (Um cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

O valor global do contrato passará de R\$ 13.224.229,08 treze milhões e duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e oito centavos) anuais para R\$ 13.349.642,76 (treze milhões e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado nas planilhas em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do presente processo e na oportunidade, encaminhamos os seguintes documentos:

1. Planilhas resumos com quantitativos e valores
2. Carta Nº 080/2023-PMP/SEHAB da empresa solicitando a repactuação e reajuste;
3. Planilha de custo e formação de preço apresentadas pela empresa Claer;
4. CCT PA000146/2023;
5. CCT PA000192/2023;
6. Decreto Municipal nº 666/2022;
7. Certidões de regularidade funcional da empresa;
8. Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**sehab**  
Secretaria Municipal  
de Habitação



9. Relatório do fiscal do contrato;
10. Portaria de nomea o do fiscal do contrato;
11. Declara o de adequa o or amentaria e financeira.

Atenciosamente,

Jos  Orlando Menezes Andrade  
*Secret rio Municipal de Habita o*  
*Decreto n  009/2021*